



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 75 /2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 7.547.204,65** (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR - 02 CA 312.0023	80.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	139	250.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Pre-Escola 70%	Exercício 2025
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.11.00	143	50.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb- EJA 70%	Exercício 2025
02.07.01.16.482.0019.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR - 05 CA 100.0082	6.337.500,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	Nova FR - 05 CA 100.0082	162.500,00	Ots Serv Terc PJ F M A S	Exercício 2025
02.07.01.16.482.0019.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR - 01 CA 110.0000	667.204,65	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 7.547.204,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), com Recurso Estadual Resolução SS nº 154, de 11/11/2022;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), recurso FUNDEB;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Federal, Termo de Compromisso nº 970861/2024 M. CIDADES/CAIXA – OP. Nº 1099260-46 – Objeto (Construção de Unidades Habitacionais);

IV -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 667.204,65** (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), contra-partida (Construção de Unidades Habitacionais); classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.119	4.4.90.51.00	322	241.699,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2025
02.07.01.15.452.0019.1.120	4.4.90.51.00	324	34.594,00	Obras e instalações Serv. Municipais	Exercicio 2025
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	332	390.911,65	M.Consumo Serv. Municipais	Exercicio 2025

Valor total das anulações

667.204,65

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

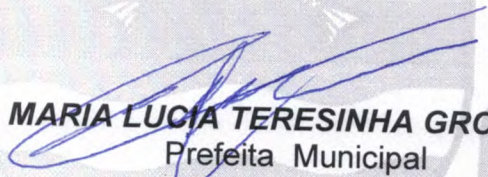
📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES